

PORTARIA Nº 0079/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura (biênio 2023/2025) eleitos por mini fórum realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

R E S O L V E:

1º - Nomear os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Cultura (biênio 2023/2025), eleitos por mini fórum realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, para exercerem o mandato, referente ao período de **01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025**, conforme abaixo discriminados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: **Raquel Salazar Matias**Suplente: **Francinalva Guilhon Moreira**

Biblioteca Pública Municipal

Titular: **Elizabeth da Silva Dualibe**Suplente: **Ana Paula Pereira Almeida**

Biblioteca do Lápis

Titular: **Maria Madalena Cantanhede da Silva Lobato**Suplente: **Lázaro Gabriel Rocha Magalhães**

Farol do Saber

Titular: **Francisca Feitosa de Almeida**Suplente: **Weligton Venicio Gomes do Vale**

Pracinha da Cultura

Titular: **Mauricio Souza dos Santos**Suplente: **Régia Barbosa Rodrigues**

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: **Orlando Matos Rocha**Suplente: **Ronaldo Sousa Gomes**

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 21 de fevereiro de 2025.

Francisco Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação nº 031/2025, em conformidade com o especificado abaixo:

CONTRATADA: B B SAADS LTDA (CNPJ sob o nº 11.862.641/0001-71).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS DE CONFEÇÃO DE PROVAS DIGITAIS, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, INCLUINDO PAPEL DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

VALOR CONTRATADO: R\$ 60.350,00 (sessenta mil, trezentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

INDICAÇÃO DOS RECURSOS: As despesas decorrentes para execução da presente licitação e futuro contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	03 – Fundo de Man. E Des da Educ E Val Prof Educ
UNIDADE	2000 – Fundo de Man. E Des da Educ E Val Prof Educ
PROJETO/ATIVIDADES	12 361 0006 2.006 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

O processo encontra-se **APTO** a que seja publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Codó - MA, 22 de abril de 2025.

RICARDO ARAÚJO TORRES

Secretário da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0567-A/2025**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conjunto com a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 0567-A/2025, reconhece ser Inexigível a licitação, e ADJUDICA e HOMOLOGA com fundamento no Art. 71, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E CONTROLES INTERNOS, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA, consubstanciado nos termos do Art. 74, inc. III, alínea “c” e “e” do mesmo diploma e no Art. 3-A do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, a empresa:

NOLETO & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 09.422.472/0001-07, estabelecida na Rua das Sucupiras, Quadra 39 Jard. Renasc. I, nº 30, Jardim Renascença – São Luís/MA, decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Codó/MA, 10 de março de 2025.